



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 10/12/2010
Assessor Jurídico OAB/RS 11.700

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

DATA 27/12/2010

Votação: 4/7/11

Presidente

Secretário

**ALTERA O SALÁRIO BÁSICO MENSAL DO
EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário básico mensal do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2585, de 18 de agosto de 2009, passa para R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0207.2075 Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

10.301.0206.2258 Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2585, de 18 de agosto de 2009 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 3491240

Data: 10/12/10

Ass. [assinatura]

13:55



PROJETO DE LEI Nº 123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O emprego público de Agente Comunitário de Saúde foi criado, no município de Serafina Corrêa, por meio da Lei Municipal nº 2585, de 18 de agosto de 2009.

Periodicamente, o Ministério da Saúde, estabelece o valor do incentivo de custeio referente aos empregados que ocupam o emprego público em comento.

De acordo com a Portaria nº 3.178, de 19 de outubro de 2010, o Ministério da Saúde revisou o valor do incentivo mensal a ser repassado aos Municípios que possuem as equipes efetivamente atuantes, fixando em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde, o valor do incentivo mensal, e retroagiu efeitos financeiros a contar de julho de 2010.

Tendo em vista que os Agentes Comunitários de Saúde foram admitidos diretamente pelo Município no mês de outubro de 2010, a presente proposição visa adequar a legislação municipal e conceder a revisão prevista na aludida Portaria.

Para tanto, contamos com o respaldo do Poder Legislativo, na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto e relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 349/2010

Data: 10/12/10

Ass. _____

13:55